

Edital de Processo Seletivo SEGEDP/SEMUS Nº 004/2023**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023**

Estabelece normas para a seleção de profissionais para compor contratação e cadastro de reserva, em Regime de Designação Temporária, visando atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde de Colatina.

A Prefeitura Municipal de Colatina/ES, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 29780/2022

RESOLVE:

Art. 1º Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SEGEDP/SEMUS nº 004/2023, que estabelece normas para a seleção de profissionais para contratação temporária relacionados no Anexo I, para a Secretaria Municipal de Saúde e prestar atendimentos em suas unidades de saúde conforme necessidade sendo o certame regido pelas normas estabelecidas neste edital e pelo disposto na Lei Municipal nº 7.107 de 06 de julho de 2023.

Para tomar posse o candidato deverá:

- a.** Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b.** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- c.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos e os de nacionalidade dos países pertencentes ao Mercosul;
- d.** Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- e.** Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- f.** Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

O candidato deverá entregar no ato da posse xerox e vias originais dos seguintes documentos:

- a.** Comprovante de Quitação Eleitoral¹

¹ <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- b.** Comprovante de Situação Cadastral do CPF²;
- c.** Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso).
- d.** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- e.** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino até 45 anos;
- f.** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g.** Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos;
- h.** Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato;
- i.** Certidão de Antecedentes Criminais;
- j.** Declaração de Isento para aqueles que não possuem bens em seu nome e não são obrigados a declarar imposto de renda (IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR – ANEXO IV);
- k.** Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho designado pelo município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo (IMPRIMIR, PREENCHER E PASSAR NO MEDICO DO TRABALHO NA EMPRESA ATLAS e agendar o exame videolaringoscopia para os convocados para o cargo de Professor (Endereço: Rua Germano Naumann Filho, nº 230, Centro, Colatina, ES - ANEXO II);
- l.** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse (IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR – ANEXO III);
- m.** Xerox do documento que conste o número da conta no Banestes, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A ou Sicoob – Servidores.
- n.** Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC; ;
- o.** Consulta impressa da Qualificação Cadastral para o e-Social pelo site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>
- p.** Certidão Negativa de Débitos com o Município (http://ws.colatina.es.gov.br/services/certidao_retirada.php).
- q.** Apresentar Declaração a Resposta de Processos Administrativos (IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR - ANEXO V);

2 Comprovante de situação cadastral do CPF no sítio <<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>>

r. Apresentar Declaração de Bens e Valores (IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR-ANEXO VI).

Art. 2º - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

Parágrafo Único: Os candidatos aprovados para o cargo de Professor deverão apresentar o exame de videolaringoscopia em DVD.

Art. 3º - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que avaliará a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Art. 4º - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

O CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS SERA DIVULGADO NA DATA DE 03/08/2023.

AQUELES QUE NÃO TIVEREM INTERESSE EM ASSUMIR A VAGA FAVOR ENVIAR O TERMO DE DESISTÊNCIA (ANEXO VIII) ASSINADO E POR EMAIL (semurhcolatina@gmail.com).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023
Anexo I**CARGO: MEDICO CLINICO GERAL**

CLASSIF		CANDIDATO
1		DEUEL AZOLIN DA SILVA
2		THAYLON FARIA NOBREGA
3		RICARDO PEREZ LOPEZ

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS Região-02 USF Baunilha E USF Barbados

CLASSIF		CANDIDATO
1		CLEUSENIR SIQUEIRA JUNCA
2		NEIVA DA SILVA FURLAN MOZER

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - Região 03. USF Boapaba

CLASSIF		CANDIDATO
1		ANA MARIA MARIANELLI RONCHETTI

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - Região 04. USF Itapina

CLASSIF		CANDIDATO
1		EDNA VICTER DE ALMEIDA SANTANA

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - Região 05. USF Santa Joana

CLASSIF		CANDIDATO
1		FRANCISCO PAULO ZENI JUNIOR

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS- Região 06. USF Paul de Graça Aranha

CLASSIF		CANDIDATO
1		LAYLA SARACURA DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – Região 07. USF Reta Grande

CLASSIF		CANDIDATO
1		ELIZABETH ROSA DA SILVA PRISILINO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO- Região 08. USF São João Grande

CLASSIF		CANDIDATO
1		MARIA CELIANA GOMES BARROSO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS- Região 09. USF São João Pequeno

CLASSIF	CANDIDATO
1	NELY SCHMILDT BRAZ

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS- Região 10. USF Gordiano Guimarães

CLASSIF	CANDIDATO
1	ANA LUCIA DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF	CANDIDATO
1	SILVIA MARIA NARCISO FACHETTI
2	IVAN PAULINO
3	BRUNA KEILA MOREIRA
4	ANA MARIA LIMA
5	MARCIA CRISTINA PACHECO VIEIRA
6	NALVAY LIMA DA SILVA MELO
7	SUZANA OLIVEIRA TSURUTA
8	ROSIANE MATOS SANTANDA
9	NILDA APARECIDA MARQUES RODRIGUES
10	MELISSA PISSINATI COUTINHO
11	MARILIA BRAVIN
12	RUBIA MOSCON PAULO
13	KATTY MARIBELL GONZALES FLORES
14	JACIRA NASCIMENTO SANTOS
15	DEMERVANIA DE SOUZA
16	ALESSANDRA DE ALMEIDA LAGO CASAGRANDE
17	JEAN CATLOS FERREIRA MAIA
18	IVANICE DAS GRAÇAS MARQUES RODRIGUES
19	MARIANA TOZATO
20	LUCINEIA DE PAULA COELHO SOARES
21	MARCELA TEIXEIRA MACHADO PROCOPIO CARVALHO
22	KAROLINE APARECIDA TAPIAS SCHWAMBACK STORCH BRITO DE OLIVEIRA
23	MILENA PISSINATI LUDOVICO
24	WALESKA CRISTINA OLIVEIRA DE AZEVEDO
25	KARINA SCHMID BERGER
26	JOSE AUGUSTO JEMF ARAUJO
27	EXPEDITA DE SOUZA BARROSO MERLO

Colatina, 04 de Agosto de 2023

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Prefeito Municipal

ANEXO II

REQUISIÇÃO

De: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Para: Atlas

Pelo presente, REQUISITO que seja realizado exame ocupacional admissional para o candidato identificado a seguir, em conformidade com o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO vigente.

Identificação do candidato

Nome	
Doc. de Identificação Oficial (com foto)	
Secretaria	Municipal de Saúde
Cargo	

Qualquer dúvida para enquadramento no Grupo Homogêneo de Exposição - GHE, entrar em contato com o SESMT da PMC.

Colatina, ____ de _____ de 2023.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, inscrito no CPF _____ e no RG _____, domiciliado na rua _____, declaro para fins de posse no cargo de que:

() Não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública, em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia, Mista e Fundações Públicas.

() Exerço o cargo público, função ou emprego abaixo:

Detentor do cargo: _____ na Instituição, no (local de trabalho/cidade) _____ UF) _____, desde ____/____/_____, cuja jornada de trabalho é de _____ h diárias.

() Percebe proventos de aposentadoria, instituição:

ART. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

“§ 10- É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 20 DE 15/12/1998

Art. 11 – A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores militares, que até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e de títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o §11 deste mesmo artigo.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 35/2005

Art. 154 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

I - de dois cargos de professor;

II - de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

III - de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

IV - de um cargo de magistério com outro de juiz;

V - de um cargo de magistério com outro de membro do Ministério Público.

§ 1º Em quaisquer dos casos, a acumulação somente será permitida quando houver compatibilidade de horários.

§ 2º A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Art. 155 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 168 A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XIII. a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

Anexar o comprovante de todo Cargo Municipal, Estadual e/ou Federal que o declarante possuir.

Colatina, ____ de _____ 2023.

Assinatura: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ISENTO

Eu, _____ Carteira de
Identificação nº _____ órgão expedidor: _____
UF: _____, CPF nº _____, residente na _____ nº, _____
bairro: _____, na cidade de _____
UF _____, CEP: _____ contato telefone(s): (____) _____

(____) _____, **declaro ser isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil** pelo seguinte motivo:

() Recebeu rendimentos tributáveis cuja soma foi inferior a R\$28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);

() Outro motivo. Especificar:

_____.

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ser verdade todo exposto acima.

Colatina, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPOSTA A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Declaro, na forma do que dispõe a Lei Nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que não respondo a qualquer Processo Administrativo, Criminal ou de Execução.
Assumo, sob as penas da Lei, a integral responsabilidade desta declaração.

Colatina-ES, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO VI

Declaração de Bens e Valores

Declaro para os devidos fins que por força da Lei Federal 8.429/92 que “Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Estou ciente que :

1. () A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

2. () A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

3. () A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

4. () Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

5. () O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações.

A fim de atender a Lei 8.429/92 declaro que sou possuidor(a) dos seguintes bens:

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR	FONTE/BASE

Colatina-ES, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO E POSSE

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) CPF

nº _____._____._____-____, classificado(a) em ____º lugar no Edital de Processo Seletivo Simplificado 004/2023 promovido pela Prefeitura Municipal de Colatina/ES em 2017, para o cargo de _____ e convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 098/2023. venho pelo

presente DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o(a) qual fui convocado(a).

Colatina, ____/____/2023.

Assinatura

CRONOGRAMA PARA EDITAL DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO 003/2023

CARGO	CLASSIFICADOS	DATA/HORARIO DO ATENDIMENTO	
MEDICO	01 ao 03	08/08/2023	15H30 as 16H30
ENFERMEIRO	01 ao 06	09/08/2023	11H00 as 12H30
ENFERMEIRO	07 ao 27	11/08/2023	08h00 as 12H00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Da regioao 02	11/08/2023	08h00 as 12H00
	a Região 10	11/08/2023	13h00 as 16H00